



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ATO DO PRESIDENTE N. 02, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.020.

“Dispõe sobre expediente no Legislativo Municipal no período de Carnaval”

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, o Decreto Nº 701, de 19 de fevereiro de 2.020, que “Decreta Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo deste Município, determina Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município no dia 24 de fevereiro de 2.020 (segunda-feira);

Considerando que, habitualmente no Brasil é comemorado como Carnaval também a terça-feira seguinte;

RESOLVE

Art. 1º - O expediente desta Câmara Municipal, ficará suspenso ao público nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro do corrente ano (segunda, terça-feira e quarta-feira), com retorno de suas atividades no dia 27 de fevereiro de 2.020 (quinta-feira), as 08 horas.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 20 de fevereiro de 2020.

Cícero de Moura Neto
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Elio Raimundo Matias
Diretor Geral